



Proposta de Lei n.º4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

Nota Justificativa:

Os números 5 e 6 do artigo 78.º da PLOE 2022 preveem, tal como em exercícios anteriores, que os municípios possam, verificados determinados critérios, ser excluídos do âmbito de aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso.

São fixados no n.º 5 os critérios de manutenção da exclusão para os municípios que se encontravam excluídos no exercício anterior e no n.º 6, os critérios a cumprir pelos municípios que queiram beneficiar de tal exclusão em 2022 e que, em 2021, não tenham estado excluídos.

Não obstante esta destrição de critérios - entre aqueles municípios que manterão a exclusão, assegurando-se assim uma continuidade (n.º 5), e aqueles que não estando excluídos em 2021 pretendem estar em 2022 (n.º 6) - a redação atual do n.º 8 do art.º 78.º da PLOE 2022, com uma redação igual à norma vigente na LOE 2021, desconfigura a situação prevista no n.º 5 aproximando-a temporalmente da situação dos municípios que se enquadram no n.º 6 do mesmo artigo, porquanto faz depender a produção de efeitos de ambas as situações da aprovação dos documentos de prestação de contas. A proposta de alteração visa acrescentar consistência entre os números 5, 6 e 8.

«Artigo 78.º

Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsetor local

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...]



7. [...]

8. A aferição da exclusão a que se referem os n.ºs 5 e 6 é da responsabilidade das autarquias locais, sendo que:

- a. No caso do n.º 5, a exclusão mantém-se até à aprovação dos documentos de prestação de contas, e renova-se a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre o cumprimento dos referidos limites;
- b. No caso do n.º 6, a exclusão produz efeitos a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação, cumulativa, sobre a aprovação dos documentos de prestação de contas, o cumprimento dos referidos limites e o envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas.»

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,